



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL PIBID IF BAIANO N.º 01/2017

Normatiza os procedimentos de inscrição e seleção de supervisores para o curso de Licenciatura em Geografia, *Campus Santa Inês*, para concessão de bolsas e formação do cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

O Diretor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) *Campus Santa Inês*, torna público aos interessados a abertura de processo para admissão de bolsistas de Supervisão para atender ao Subprojeto do PIBID do curso de Licenciatura em Geografia, na forma deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Do Programa

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria CAPES n.º 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas as seguintes bolsas de Supervisão:

CURSO	Nº DE BOLSAS	ESCOLAS
Licenciatura em Geografia	01	Escola Estadual Antônio Carlos Magalhães - Santa Inês/BA
Licenciatura em Geografia	01	Colégio Estadual José Malta Maia - Jiquiriçá/BA
TOTAL	02	

3.2 As bolsas de Supervisão são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.

3.3.1. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.4. Cabe ao bolsista de Supervisão:

- I – Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

XI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

3.5. Os candidatos classificados além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciatura do Campus Santa Inês submetido à proposta Institucional via edital 061/2013.

3.6. Não havendo candidatos aptos no cadastro de reserva, serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro de reserva, sendo a seleção em fluxo contínuo e a admissão de bolsistas efetuada de acordo com a numeração crescente do cadastro de reserva (a prioridade para concessão de bolsas será do candidato classificado no cadastro de reserva de menor numeração).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos deste Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período de **10 a 11 de agosto de 2017**, mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos e entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral disponível na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Requerimento de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista de Supervisão PIBID/IF Baiano (Anexo I);
- f) Currículo comprovado, preferencialmente, da Plataforma Lattes;
- g) Diploma de curso de Licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- h) Carta de intenção (Anexo II);
- i) Comprovante de efetivo exercício da docência na Educação Básica (mínimo de dois anos) em prática efetiva em sala de aula;
- j) Declaração de não possuir outra bolsa na instituição com financiamento do FNDE (UAB, CNPQ, etc.) e que, no período de vigência da bolsa, se dedicará as atividades do PIBID sem prejuízos as suas atividades docentes regulares.

4.1.1. Os bolsistas de Supervisão devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 4.1.1.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.1.3. Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- 4.1.1.4. Ser selecionado pelo Pibid da IES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS**

4.2. As inscrições para as bolsas de Supervisão poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nos locais abaixo, nos horários de **08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30**.

- a) Sala de Coordenação de Cursos Superiores;
- b) Setor de Protocolo da SRA.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação dos candidatos de Supervisão será realizado via análise dos documentos abaixo:

- 5.1.1. Carta de intenções (Anexo II)
- 5.1.2. Entrega de documentação completa e dados bancários corretos.

5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas será publicado na Coordenação de Cursos Superiores do IF Baiano Campus Santa Inês após a finalização do processo de classificação, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

5.4. É de responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto dos dados e da entrega da documentação completa, sob pena de desclassificação.

5.5. Reserva-se à Comissão de Acompanhamento do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

6. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	09/08/17
Interposição de recursos ao edital	10/08/17
Período de inscrição	10/08 a 11/08/2017
Homologação das inscrições	14/08/17
Interposição de recursos à homologação	14/08/17
Análise da documentação	15/08/2017
Divulgação da classificação	16/08/2017
Interposição de recursos à classificação	16/08/2017
Divulgação do resultado final	17/08/2017

Santa Inês, 08 de agosto de 2017.

Original Assinado
Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Anexo I

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/2017
Requerimento de Inscrição – Supervisor

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Instituição de formação:	Curso:
Ano de conclusão:	Tempo de Experiência no magistério:
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	

2. Dados Bancários

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Observação: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001, Preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

1 – Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2 – Anexar Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) Supervisor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Anexo II

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/2017

Carta de Motivação justificando seu interesse em atuar no PIBID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

Anexo III

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/2017

Barema de Avaliação do Processo Seletivo

Nome do candidato: _____

Barema de Avaliação (0 a 10 pontos)	Pontuação máxima obtida
Formação na Licenciatura do subprojeto: 4,0.	
Formação em outra Licenciatura: 3,0.	
Coerência entre a carta de intenção e a proposta do PIBID: 3,0.	
Total de pontos	